



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1888	
28 / 03 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
911	

MENSAGEM/541

Rio Grande, 27 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 049, que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 9.000,00.**

Tendo em vista a disponibilidade de várias áreas verdes em nosso Balneário para fins de instalação de esporte e lazer, vimos apresentar subsídios para demanda que atualmente se faz necessário para atender interesses de nossa comunidade e turistas.

O esporte e o lazer vem ganhando um novo papel na organização urbana, pois está relacionado ao bem estar da população. Dentro deste cenário, a Praia do Cassino se destaca como Polo Turístico, por possuir sua beleza litorânea, marcada por sua extensão e com os Molhes da Barra.

Entretanto, necessitando de mais infraestrutura que venham garantir o acesso ao esporte e lazer, promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos com perspectiva de ampliação dos direitos sociais e com isso garantindo bons serviços públicos ao nosso Balneário.

Assim, no sentido de colaborar com a política pública voltada ao desporto e ao lazer, definido pela Secretaria de Município de Turismo, Esporte e Lazer, a criação do Programa irá auxiliar a mesma, especificamente no que tange a manutenção das áreas de lazer já existentes no Balneário Cassino, otimizando ações em forma de um atendimento mais breve junto à comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 9.000,00.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

02 – Complexo Técnico

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0280 – Infraestrutura em Urbanismo

2650 – Implantação e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, para viabilizar a implantação e manutenção de áreas de esporte e lazer no Balneário Cassino, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

02 – Complexo Técnico

15 – Urbanismo

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

451 – Infra-Estrutura Urbana

0280 – Infraestrutura em Urbanismo

2650 – Implantação e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (Rec 0001) (2228).....R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Rec 0001)(2229) R\$ 3.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Rec 0001) (2230).....R\$ 3.000,00

TotalizandoR\$ 9.000,00

Art. 3º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMC	16.02.15.451.0279.2645	0001	1475	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de março de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1888/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) Reinaldo

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de Abril de 20 14

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Abril de 20 14

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 1888/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

☐ ANTIJURÍDICO

☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 01 de Abril de 2014

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



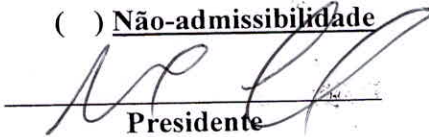
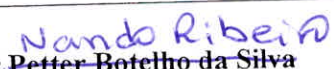
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

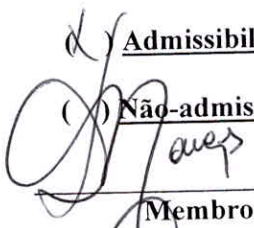
PROCESSO Nº: 1888/2014

TIPO/Nº: PLE 49/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

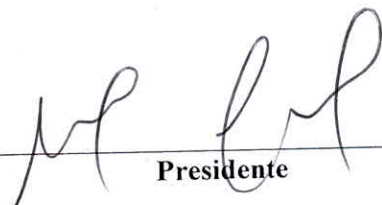
Vereador Júlio César Pereira da Silva ☒ <u>Admissibilidade</u> ☐ <u>Não-admissibilidade</u>  Presidente	Vereador José Claudino Alves Saraiva ☐ <u>Admissibilidade</u> ☐ <u>Não-admissibilidade</u> _____ Vice – Presidente
Vereador José Antonio da Silva ☐ <u>Admissibilidade</u> ☐ <u>Não-admissibilidade</u> _____ Secretário	 Vereador Petter Botelho da Silva ☒ <u>Admissibilidade</u> ☐ <u>Não-admissibilidade</u>  Membro

Vereadora Denise Marques ☒ <u>Admissibilidade</u> ☐ <u>Não-admissibilidade</u>  Membro
--

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ☒ Admissibilidade

☐ Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de ABR de 2014.


Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0135/14
Proc. 1888/2014

Rio Grande, 07 de abril de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 049 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município do Cassino, no valor de R\$ 9.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 9.000,00.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

02 – Complexo Técnico

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0280 – Infraestrutura em Urbanismo

2650 – Implantação e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, para viabilizar a implantação e manutenção de áreas de esporte e lazer no Balneário Cassino, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme discriminação a seguir:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

02 – Complexo Técnico



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0280 – Infraestrutura em Urbanismo

2650 – Implantação e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (Rec 0001) (2228).....R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Rec 0001)(2229) R\$ 3.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Rec 0001) (2230).....R\$ 3.000,00

TotalizandoR\$ 9.000,00

Art. 3º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMC	16.02.15.451.0279.2645	0001	1475	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



LEI Nº 7.593 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 9.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

02 – Complexo Técnico

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0280 – Infraestrutura em Urbanismo

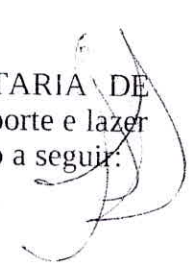
2650 – Implantação e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, para viabilizar a implantação e manutenção de áreas de esporte e lazer no Balneário Cassino, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme discriminação a seguir:



16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

02 – Complexo Técnico

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0280 – Infraestrutura em Urbanismo

2650 – Implantação e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (Rec 0001) (2228).....R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Rec 0001)(2229) R\$

3.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Rec 0001) (2230).....R\$ 3.000,00

TotalizandoR\$ 9.000,00

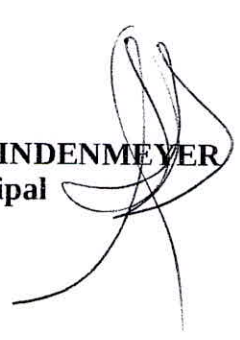
Art. 3º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMC	16.02.15.451.0279.2645	0001	1475	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de abril de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:SMF/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES	-		
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA			
17	LEONARDO MELLO RODRIGUES	✓		
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
19	LUIZ FRANCISCIO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	14		